



TERMO DE APOSTILAMENTO

ADITIVO N° 07/2017

Conforme estabelece o **Processo nº 03/2016**, que trata do **Pregão Presencial 04/2016**, o qual originou o **Contrato nº 04/2016**, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.** e **PRIME CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, no que se refere à Cláusula Décima-Segunda (Da Vigência Contratual) c/c Cláusula Sexta (Da Atualização Monetária), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses a contar de **20 de abril de 2017** e, tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Quinta do referido contrato, a CONTRATANTE pagará, a contar da data anteriormente mencionada, o seguinte valor:

“5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela realização do objeto contratual, o valor total mensal de **R\$ 3.764,47 (Três mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta sete centavos)**, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal, mediante aprovação da Direção da CONTRATANTE.”

Em 13 de abril de 2017.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

PRIME CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.